

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0003-2011**

Autor: **Vereador PAULO ROBERTO PEREIRA**

“Assegura aos Portadores de Deficiência Visual o direito de receber as guias de IPTU confeccionadas em braile”

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0003-2011, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de março de 2011.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

1.

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Presidente da Comissão

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente e Relator

PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº **0003-2011**

Autor: **Vereador PAULO ROBERTO PEREIRA**

“Assegura aos Portadores de Deficiência Visual o direito de receber as guias de IPTU confeccionadas em braile”

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa assegurar aos portadores de deficiência visual o direito de receber guias de pagamento de IPTU, confeccionadas em sistema braile.

Encaminhado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação à Procuradoria Jurídica da Casa, a mesma manifestou-se pela legalidade da matéria, porém, a CCJR decidiu encaminhar ofício ao Vereador/autor do presente Projeto, solicitando informações que justificassem a necessidade de se confeccionar guias de IPTU em sistema braile.

Apesar do ofício anteriormente citado, o Vereador autor não apresentou resposta ao mesmo e, tendo em vista o término do prazo de tramitação do Projeto, que já fora prorrogado, a CCJR decidiu emitir parecer favorável ao Projeto de Lei nº 0003/2011, porém, sugerindo às demais Comissões Permanentes analisarem as informações solicitadas pela CCJR, quanto a necessidade de serem confeccionadas guias de IPTU em braile.

Posteriormente, a Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo exarou parecer favorável ao projeto.

Quanto ao aspecto orçamentário/financeiro, notei que o autor, por meio do art. 2º do projeto, previu que as despesas decorrentes da execução da proposição em pauta, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário, conforme especificado no art. 2º do presente Projeto.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0003-2011, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de março de 2011.

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Relator